

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

I N D I C A Ç Ã O N°354/72

Aprovado em 10/8/72

PROCESSO N°: 1008/69

INTERESSADO: FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE PRESIDENTE PRUDENTE.

ASSUNTO : Doutorado de Francisco J. Peixoto C. Félix
CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

À CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, atendendo ao disposto no parágrafo 3° do artigo 5°, do Decreto n° 52865, de 25 de janeiro de 1972, tomou conhecimento do Proc. CEE n° 1008/69 em nome de Francisco J. Peixoto C. Félix, que trata da realização do concurso de doutorado Filosofia, na Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Presidente Prudente, e examinando o relatório a que se refere o artigo 10, do citado Decreto, manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento do concurso e indica ao Egrégio Conselho Pleno a constituição da seguinte Banca Examinadora:

- 1 -Dr. Max Henri Boudin (Orientador)
- 2- Dr. Augusto Litholdo
- 3- Dr. José Gemando Martins Bonilha
- 4- Dr. Ubaldo Puppi
- 5- Dr. Fernando Mendonça

SUPLENTE

- 1- Dr. Nilo Odália
- 2- Dr. José Antônio Tobias.

Presentes os nobres Conselheiros: Pe. Aldemar Moreira, Amélia A. Domingues de Castro, Laerte Ramos de Carvalho, Luiz Cantanhede de C. A. Filho, Luiz Ferreira Martins, Oswaldo B. de Mello, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões da Câmara do Ensino do Terceiro Grau em, 15 de maio de 1972
a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo -
Presidente